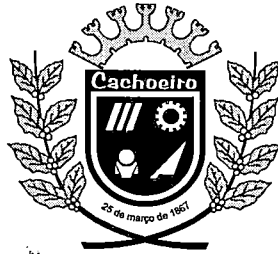


Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bales VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fícius 2º SECRETÁRIO: Diogo Luke

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 116/18

INICIATIVA: Edil: Diogo Luke

HISTÓRICO: Denomina Rua Pública do município a Rua "Iberbent José de Souza" no Bairro Marbrasa

Ofem/ Nº 2720/2018 (26/11/2018)

LEITURA: 09/11/2018
 1ª DISCUSSÃO: 13/11/2018
 2ª DISCUSSÃO: 20/11/18
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____/_____/_____ Ver: _____
 _____/_____/_____ Ver: _____
 _____/_____/_____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PLE |
| PROTOCOLO GERAL: | 75525 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 116 |
| DATA PROTOCOLO: | 08/10/18 |

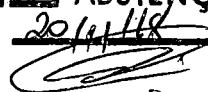
PROJETO DE LEI Nº _____/2018

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua “HERBERT JOSÉ DE SOUZA”, a via local número 03 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 20/11/18

PRESIDENTE _____

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua “ HERBERT JOSÉ DE SOUZA” como homenagem ao grande sociólogo brasileiro e ativista dos direitos humanos no Brasil, Herbert José de Souza – Betinho.

Herbert José de Souza (1935-1997), conhecido como Betinho, foi um sociólogo brasileiro e ativista dos direitos humanos no Brasil. Seu trabalho mais importante foi o projeto "Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida". Mobilizou várias campanhas para arrecadar mantimentos em favor dos pobres e excluídos. Betinho e seus irmãos o cartunista Henfil e o músico Chico Mário eram hemofílicos, doença herdada da mãe. Herbert José de Souza (1935-1997) nasceu em Bocaiuva, Minas Gerais, no dia 3 de novembro de 1935. Nos anos 60 ajudou a fundar a Ação Popular (AP), movimento que lutava pela implantação do socialismo no Brasil. Formou-se em Sociologia pela Universidade de Minas Gerais, em 1962. Após o golpe militar de 1964, Betinho passou sete anos na clandestinidade e oito no exílio. Voltou ao país em 1979 e criou o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE). Em 1991, Betinho ganhou o Prêmio Global 500, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), por sua luta em defesa da reforma agrária e dos direitos dos indígenas. Em 1993, fundou a “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”, que mesmo sem a ajuda do governo arrecadava e distribuía alimentos para a população carente. Durante o governo do presidente Fernando Henrique, Betinho tornou-se membro do Conselho da Comunidade Solidária, que substituiu a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA). Hemofílico e portador do vírus da AIDS, junto com seu irmão o cartunista Henfil, escreveu o texto “A Cura da AIDS”, no qual afirma que a cura da doença era questão de tempo. Em 1995, a Ação da Cidadania passou a priorizar a luta pela democratização da terra como forma de combater a fome e o desemprego. Betinho faleceu no Rio de Janeiro, no dia 9 de agosto de 1997, em consequência de hepatite C, contraída em uma transfusão de sangue.


Diogo Pereira Lube
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 468/2018

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFC |
| PROTOCOLO GERAL: | 68926 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 58L |
| DATA PROTOCOLO: | 27/04/18 |

Assunto: Requerimento nº 225/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Requerimento em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 11865/2018, de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 11863/18 PROTOCOLO: 134199


| | |
|--------|-------|
| FOLHA: | 05 |
| FIS. | 05 |
| SEMGOV | (C) — |
| Ass. | MU |

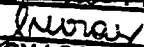
A Semgov / SRS

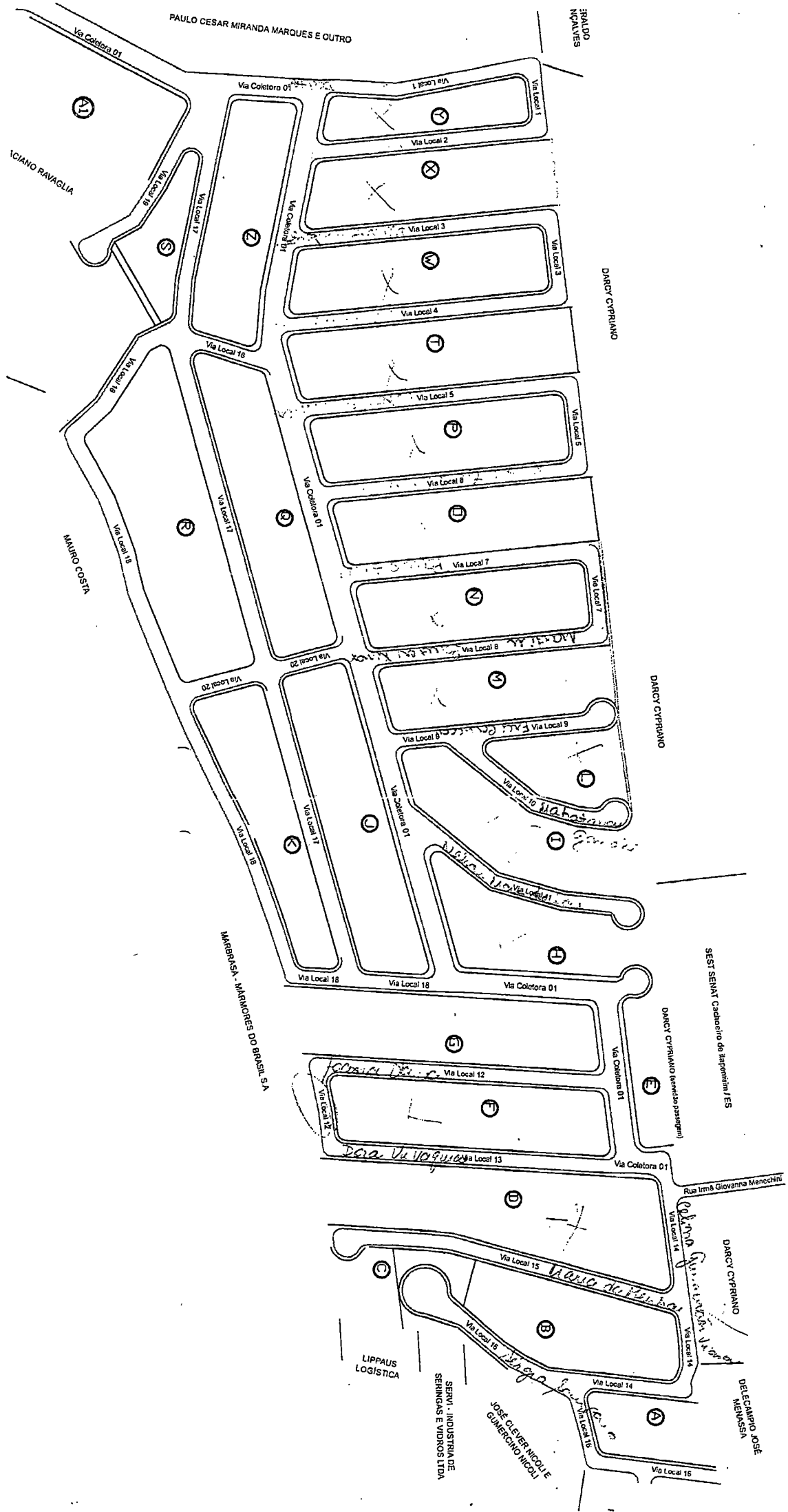
Até a presente data, nenhum logradouro do loteamento Liberdade possui denominação oficial.

Segue mapa anexo com cortes de rua para denominação.

Em, 24/04/18


 Cristina A. Machado Barbos:
 Coordenadora de Serv. Ex.
 e Geoprocessamento
 SEMFAS/CGSEC - Dec. 26.700/2017

Recebemos
 25 / 04 / 2018

 SEMGOV / GAP



PAULO CESAR MIRANDA MARQUES E OUTRO

REALDO INCALVES

DARCY CYPRIANO

DARCY CYPRIANO

SEST SENAT Casamento da Independência / ES

DARCY CYPRIANO (Geminio passagem)

Rua Irmã Giovanna Menchini

DARCY CYPRIANO

DEL ECAIMMO JOSÉ MENASSA

LIPPAUS LOGÍSTICA

SERVI. INDUSTRIA DE SERIÇAS E VIDROS LTDA

JOSE CLEVER NICOLI E GUERCIANO NICOLI

MAURO COSTA

ICIANO RAVAGLIA

MARBRES S.A. - MARBRES DO BRASIL S.A.

Via Coletora 01

Via Coletora 01

Via Local 1

Via Local 2

Via Local 3

Via Local 4

Via Local 5

Via Local 17

Via Local 18

Via Local 19

Via Local 20

Via Local 21

Via Local 22

Via Local 23

Via Local 24

Via Local 25

Via Local 26

Via Local 27

Via Local 28

Via Local 29

Via Local 30

Via Local 31

Via Local 32

Via Local 33

Via Local 34

Via Local 35

Via Local 36

Via Local 37

Via Local 38

Via Local 39

Via Local 40

Via Local 41

Via Local 42

Via Local 43

Via Local 44

Via Local 45

Via Local 46

Via Local 47

Via Local 48

Via Local 49

Via Local 50

Via Local 51

Via Local 52

Via Local 53

Via Local 54

Via Local 55

Via Local 56

Via Local 57

Via Local 58

Via Local 59

Via Local 60

Via Local 61

Via Local 62

Via Local 63

Via Local 64

Via Local 65

Via Local 66

Via Local 67

Via Local 68

Via Local 69

Via Local 70

Via Local 71

Via Local 72

Via Local 73

Via Local 74

Via Local 75

Via Local 76

Via Local 77

Via Local 78

Via Local 79

Via Local 80

Via Local 81

Via Local 82

Via Local 83

Via Local 84

Via Local 85

Via Local 86

Via Local 87

Via Local 88

Via Local 89

Via Local 90

Via Local 91

Via Local 92

Via Local 93

Via Local 94

Via Local 95

Via Local 96

Via Local 97

Via Local 98

Via Local 99

Via Local 100



07 ✓
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | R20 |
| PROTOCOLO GERAL: | 75525 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 116 |
| DATA PROTOCOLO | 08/10/18 |


PROJETO DE LEI Nº _____/2018

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

Art. 1º- Fica denominado como Rua "HERBERT JOSÉ DE SOUZA", a via local número 03 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 20/11/18
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua " HERBERT JOSÉ DE SOUZA" como homenagem ao grande sociólogo brasileiro e ativista dos direitos humanos no Brasil, Herbert José de Souza – Betinho.

Herbert José de Souza (1935-1997), conhecido como Betinho, foi um sociólogo brasileiro e ativista dos direitos humanos no Brasil. Seu trabalho mais importante foi o projeto "Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida". Mobilizou várias campanhas para arrecadar mantimentos em favor dos pobres e excluídos. Betinho e seus irmãos o cartunista Henfil e o músico Chico Mário eram hemofílicos, doença herdada da mãe. Herbert José de Souza (1935-1997) nasceu em Bocaiuva, Minas Gerais, no dia 3 de novembro de 1935. Nos anos 60 ajudou a fundar a Ação Popular (AP), movimento que lutava pela implantação do socialismo no Brasil. Formou-se em Sociologia pela Universidade de Minas Gerais, em 1962. Após o golpe militar de 1964, Betinho passou sete anos na clandestinidade e oito no exílio. Voltou ao país em 1979 e criou o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE). Em 1991, Betinho ganhou o Prêmio Global 500, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), por sua luta em defesa da reforma agrária e dos direitos dos indígenas. Em 1993, fundou a "Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida", que mesmo sem a ajuda do governo arrecadava e distribuía alimentos para a população carente. Durante o governo do presidente Fernando Henrique, Betinho tornou-se membro do Conselho da Comunidade Solidária, que substituiu a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA). Hemofílico e portador do vírus da AIDS, junto com seu irmão o cartunista Henfil, escreveu o texto "A Cura da AIDS", no qual afirma que a cura da doença era questão de tempo. Em 1995, a Ação da Cidadania passou a priorizar a luta pela democratização da terra como forma de combater a fome e o desemprego. Betinho faleceu no Rio de Janeiro, no dia 9 de agosto de 1997, em consequência de hepatite C, contraída em uma transfusão de sangue.


Diogo Pereira Lube
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 468/2018

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFC |
| PROTOCOLO GERAL: | 68926 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 58L |
| DATA PROTOCOLO: | 27/04/18 |

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Requerimento nº 225/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Requerimento em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 11865/2018, de iniciativa do Vereador ~~Diogo Pereira Lube~~, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

Vander de Jesus Maciel
VANDER DE JESUS MACIEL
 Assessor Executivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2018

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: HERBERT JOSÉ DE SOUZA”, a via local número 03 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.
(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Portanto, sugerimos a consulta ao Cadastro Imobiliário e ao departamento da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, para que não haja vício de legalidade, sob pena de necessidade de devolução do projeto acaso tal consulta não seja realizada e apresentada.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 089/2018

DATA: 18/10/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | ^{PL0} VEICULO PLEP. | ^{PL0} R. RESOL Nº. | ^{PL0} P. DEC. REG Nº. | ^{PL0} PRAZO VENC. PROJ |
|------------|--|---|--|---|
| J11 | 118 | 127 | 121 | 129 |
| J14 | 124 | J17 | 122 | 130 |
| J15 | 125 | J19 | 123 | 133 |
| J16 | 126 | J20 | 128 | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

*Recebido em
18/10/2018
Alexandre*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer ao Projeto de Lei nº 116/2018

INICIATIVA: Diogo Lube

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Diogo Lube que “Denomina Rua Pública do Município, a rua Herbert José de Souza”, no Bairro Marbrasa e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

OK
MR



| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|----------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE ANDREZA MACEDO | X | | | |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | PRESIDENTE | | | |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN | X | | | |
| ALEXON SOARES CIPRIANO | X | | | |
| ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA | X | | | |
| ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA | X | | | |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| DÁRIO SILVEIRA FILHO | X | | | |
| DELANDI PEREIRA MACEDO | X | | | |
| DIOGO PEREIRA LUBE | X | | | |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA | X | | | |
| ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA | X | | | |
| ELY ESCARPINI | X | | | |
| HIGNER MANSUR | X | | | |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA | X | | | |
| RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO | X | | | |
| RODRIGO SANDI | X | | | |
| SÍLVIO COELHO NETO | X | | | |
| WALLACE MARVILA FERNANDES | X | | | |

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 20/11/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 20/11/18

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: Votação em Bloco
"Denomina Rua"

PROPs nº 114 a 129, 132 e 133/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 08 / 10 / 2018 - Protocolado com 11 folhas ~~FD~~
- 2 - 15 / 10 / 2018 - Parecer jurídico fls. 12 e 13 ~~FD~~
- 3 - 18 / 10 / 2018 - OF/PLG nº 089/2018 CC SR fls. 14 ~~FD~~
- 4 - 05 / 11 / 2018 - Parecer CC SR fls. 15 ~~FD~~
- 5 - 20 / 11 / 18 - Folha de Votação - fls 16 ~~FD~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -